



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 18 - Quarta-feira, 22 de março de 2023 - Nº 1472 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

DEDETIZAÇÃO

Confira a programação do seu bairro!

De 21 a 24 de Março

Jd. Eldorado – Jd. Florença – Vila Boteon
Jd. Módulo – Vila Nova Brasília – Jd. São Paulo
Vila das Palmeiras – Vila Santo Antônio
Centro – Vila Lídia – Jd. Jaffet

De 27 a 30 de Março

Jd. Corte – Jd. Planalto – Jd. Juventude
Vila Pinheiros – Vila Olympia
Nsa Sra Aparecida – Residencial Santa Rita
Vila Primavera

De 31/03 a 07/04

Vila Barbosa – Jd. Flamboyant – Vila Paraíso
Vila Pereira – Jd. dos Bosque
Portal das Torres – Lot. Pedro Boldrini
Desm. Agostinho Trindade

De 10 a 18 de Abril

Jd. Cordeiro – Jd. Cordeiro II – Distrito Industrial
São José I e II – Loni Levy – Bela Vista
Santa Luzia – Jd. Paraty – Jd. Lise – Jd Progresso
São Francisco – São Luís – Cascalho



Feche bem os ralos de sua casa!

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2022

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O POSTO “POUPATEMPO DE CORDEIRÓPOLIS” – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**, com sede a Praça Francisco Stocco, nº 35- Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 44.660.272/0001-93, doravante designado simplesmente **PERMITENTE** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ADINAN ORTOLAN, portador da cédula de identidade RG. n.º18.129.976-8 e inscrito no CPF/MF sob 110.195.488-43, e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, com sede a Rua Agueda Gonçalves, n.º 240, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.577.929/0001-35, representada na forma de seus estatutos sociais e por seus representantes legais, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, celebram o presente Termo de Permissão de Uso, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Que o **PERMITENTE** é locatário do imóvel situado à Rua Carlos Gomes, nº 341- Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, comprometendo-se a arcar com o pagamento integral dos aluguéis.

CLÁUSULA SEGUNDA

Que a presente permissão é feita a título precário e gratuito, conferindo à **PERMISSIONÁRIA** o uso do imóvel mencionado na Cláusula Primeira para o fim de funcionamento de Posto “POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão”.

PARAGRAFO ÚNICO – A Permissão de Uso da área do imóvel dar-se-á, de acordo com a planta em pdf (Anexo I), que faz parte integrante do presente Termo.

Praça Francisco Orlando Stocco nº 35 - Centro - Cordeirópolis/SP - Tel: (16) 35569900



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA

Que o **PERMITENTE** obteve do proprietário do imóvel anuência expressa da presente permissão de Uso, conforme cláusula 4ª quarta do Contrato de Locação, que se trata de Acordo Judicial Processo nº 0000088-52-2004.8.26.0146, processo Administrativo nº 1182/2021

CLÁUSULA QUARTA

Que em decorrência desta Permissão de Uso a **PERMISSIONÁRIA** se obriga, para funcionamento do Posto de Serviço – POUPATEMPO:

- I- Conservar e manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso para a finalidade destinada;
- II- Defender a posse do imóvel contra qualquer turbação de terceiros;
- III- Não desvirtuar, de forma alguma, a destinação do imóvel cedido;
- IV- Restituir o imóvel, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado e/ou renovado, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem qualquer multa ou indenização, devendo, apenas, a parte que tomar a iniciativa da rescisão, notificar a outra, por escrito, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

Que o **PERMITENTE** compromete-se a:

- I-) entregar o imóvel, livre e desembaraçado, para funcionamento do Posto POUPATEMPO;

2



JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE _____ email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R\$ 1088,60
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

§ 2º - O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão “Cessionário”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 19.09.2022, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.245, de 30.12.2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de março 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de março de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.329 de 16 de março de 2023

Convalida com efeito retroativo a colocação de servidora a disposição do Fórum da Comarca de Cordeirópolis-SP, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 23.01.2023, a colocação da servidora Patrícia Rodrigues, lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Governo e Segurança Pública, a disposição para prestação de serviços no Fórum da Comarca de Cordeirópolis-SP (Lei Municipal nº 2.778, 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º - A cessão será operada respeitando-se as garantias do contrato individual de trabalho, previstas na CLT- Consolidação das Leis do Trabalho em face da aplicação desse regime contratual, permanente, entre o Município e a servidora.

§ 1º - A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício da servidora e nem a perda da vaga correspondente ao emprego público para o qual foi investida originariamente e se encontra efetivada, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

§ 2º - O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão “Cessionário”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 23.01.2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de março 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de março de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.330 de 16 de março de 2023

Finaliza designação de servidores para comporem o Conselho Técnico e Conselho Fiscal do CONDESU, conforme estabelece.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

R e s o l v e

Art. 1º - Formalizar a designação dos servidores abaixo relacionados para integrarem o Conselho Técnico e Conselho Fiscal do CONDESU, Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável, representando o Município de Cordeirópolis, para o biênio de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

I – CONSELHO TÉCNICO

Titular - Moises Lima de Omena - RG nº. 27.113.570-0 - CPF nº. 250.605.148-11

Suplente - Claudinei Paulo de Sousa - RG nº. 33.123.561-4 - CPF nº: 286.084.088-56

II - CONSELHO FISCAL

Titular - Maria Elisa Vitte de Souza- RG nº: 9.587.811-7 - CPF nº. 005.612.538-03

Suplente: Rogiane Aparecida Corte - RG nº. 20.079.707-4 - CPF nº. 123.616.038-02

Art. 2º - As funções dos membros do Conselho Técnico e Conselho Fiscal do CONDESU, não serão remunerados, sendo consideradas de serviço público relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.01.2023, revogadas as disposições em contrário, especificamente da Portaria nº 11.787, de 09 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de março de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de março de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

ATOS DECISÓRIOS

ATO DECISÓRIO – 20/23

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Luciana de Castro Wolf Barel - RG-26.482.968-2
CARGO – Professora PEB II
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordello”
Endereço–Rua: João Evangelista , 510 – Vila São José I - Fone:(19)–3546-1167

ATO DECISÓRIO – 21/23

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Edilene Boza - RG-33.762.984-5
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – CEI “Uarde Abrahão de Campos Toledo”
Endereço–Rua: Laourenço E. Mazutti,777 – Jardim Corte - Fone:(19)–3546-1567

ATO DECISÓRIO – 22/23

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Regina Célia Pironatto Camargo - RG-13.448.845-3
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – EMEF “Coronel José Levy”
Endereço–Rua: Visconde do Rio Branco, 437 – Centro - Fone:(19)–3546-5682

ATO DECISÓRIO – 23/23

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Carolina Maria da Cruz de Castro - RG- 48.513.993-5
CARGO – Professora PEB II
UNIDADE – E.M.E.I.E.F “Profª. Jorge Fernandes”
Endereço–Rua : Rod. SP 316 – Cascalho - Fone:(19) 3546-3321

ATO DECISÓRIO – 24/23

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Denise Cristina Pin - RG- 23.640.130-0
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – E.M.E.I.E.F “Profª. Jorge Fernandes”
Endereço–Rua : Rod. SP 316 – Cascalho - Fone:(19) 3546-3321

ATO DECISÓRIO – 25/23

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Danielli Cristina da Silva - RG- 27.866.351-5
CARGO – Professora PEB II
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordello”
Endereço–Rua: João Evangelista , 510 – Vila São José I - Fone:(19) –3546-1167

ATO DECISÓRIO – 26/23

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Luciano Augusto da Silva - RG- 30.782.414-7
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordello”
Endereço–Rua: João Evangelista , 510 – Vila São José I - Fone:(19) –3546-1167

ATO DECISÓRIO – 27/23

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Marcelo Locaselli Bretanha - RG- 26.874.308-3
CARGO – Professora PEB II
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordello”
Endereço–Rua: João Evangelista , 510 – Vila São José I - Fone:(19) –3546-1167

ATO DECISÓRIO – 28/23

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Glauciel Gonçalves da Silva - RG- 22.979.305-8
CARGO – Professora PEB I - Aposentada
UNIDADE – CEI “Uarde Abrahão de Campos Toledo”
Endereço–Rua:Laurentino E. Mazutti, 777 – Jardim Corte - Fone:(19) –3546-1567

ATO DECISÓRIO – 29/23

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Cinthia Hespagnol Castellar - RG- 20.805.041-3
CARGO – Professora PEB I - Aposentada
UNIDADE – CEI “Maria Minatel Peruchi”
Endereço–Rua: Presidente Castelo Branco, 1670– Jardim Eldorado - Fone:(19) –3546-6359

ATO DECISÓRIO – 30/23

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Vera Lúcia Zaia - RG- 15.778.957-3
CARGO – Professora PEB I- Aposentada
UNIDADE –CEI “Martha Salibe Abrahão”
Endereço–Rua: José Oliva Del Teso, 667 – Jardim Progresso - Fone:(19) –3556-3381

ATO DECISÓRIO – 31/23

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Nadir de Castro Figueira - RG- 16.886.019-3
CARGO – Professora PEB I – Aposentada
UNIDADE –CEI “Martha Salibe Abrahão”
Endereço–Rua: José Oliva Del Teso, 667 – Jardim Progresso - Fone:(19) –3556-3381

ATO DECISÓRIO – 32/23

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Cláudia Bueno de Camargo Barboza - RG- 20.248.919-X
CARGO – Professora PEB I – Aposentada
UNIDADE – CEI “Lília ThirionVitte”
Endereço–Rua: Laurentino Fonseca, 640– Vila S. Antônio - Fone:(19) –3546-3783

ATO DECISÓRIO – 33/23

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Alexandra Aparecida Costa Granusso - RG- 22.614.422-7

CARGO – Professora PEB I - Aposentada
UNIDADE – CEI “Lília ThirionVitte”
Endereço–Rua: Laurentino Fonseca, 640– Vila S. Antônio - Fone:(19) –3546-3783

ATO DECISÓRIO – 34/23

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Maria das Graças Bissoli Vitalli - RG- 10.257.218
CARGO – Professora PEB I - Aposentada
UNIDADE –CEI “Leonor Fortunato”
Endereço–Rua: Ulisses Gardezani, 1477 – Jardim Cordeiro - Fone:(19) –3556-4078

ATO DECISÓRIO – 35/23

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Mônica Pierri Módulo Granço - RG- 20.079.459
CARGO – Professora PEB I - Aposentada
UNIDADE – EMEF “Profº Geraldo App. Rocha”
Endereço–Rua: Dos Cravos, 145 – Jardim Eldorado - Fone:(19) –3546-1107

ATO DECISÓRIO – 36/23

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Ana Lúcia Matos Gambarotto Bocatto - RG- 20.805.035-8
CARGO – Professora PEB I – Aposentada
UNIDADE –CEI “Leonor Fortunato”
Endereço–Rua: Ulisses Gardezani, 1477 – Jardim Cordeiro - Fone:(19) –3556-4078

ATO DECISÓRIO – 37/23

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Andréia Maria Scatolin Ribeiro - RG- 20.248.009
CARGO – Professora PEB I – Aposentada
UNIDADE –CEI “Leonor Fortunato”
Endereço–Rua: Ulisses Gardezani, 1477 – Jardim Cordeiro - Fone:(19) –3556-4078

ATO DECISÓRIO – 38/23

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Reginalba Meneghin de Oliveira Peruchi - RG- 12.141.418-8
CARGO – Professora PEB I – Aposentada
UNIDADE – E.M.E.I.E.F “Profº. Jorge Fernandes”
Endereço–Rua : Rod. SP 316 – Cascvalho - Fone:(19) 3546-3321

ATO DECISÓRIO – 39/23

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Arlete Pinho Gomes - RG- 21.345.274
CARGO – Professora PEB I - Aposentada
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordello”
Endereço–Rua: João Evangelista , 510 – Vila São José I - Fone:(19) –3546-1167

ATO DECISÓRIO – 40/23

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Nádia Regina Rohwedder - RG- 10.458.666
CARGO – Professora PEB I – Aposentada
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordello”
Endereço–Rua: João Evangelista , 510 – Vila São José I - Fone:(19) –3546-1167

ATO DECISÓRIO – 41/23

ANGELITA MENEZHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Mariléia Aparecida Barboza - RG- 14.299.804
CARGO – Professora PEB I – Aposentada

UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordello”
Endereço–Rua: João Evangelista , 510 – Vila São José I - Fone:(19) –3546-1167

ATO DECISÓRIO – 42/23

ANGELITA MENEHGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Glaucia Leme Fabris - RG- 20.248.001-X
CARGO – Professora PEB I – Aposentada
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordello”
Endereço–Rua: João Evangelista , 510 – Vila São José I - Fone:(19) –3546-1167

ATO DECISÓRIO – 43/23

ANGELITA MENEHGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Roberta Danesin Castellar - RG- 16.886.189-6
CARGO – Professora PEB I - Aposentada
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordello”
Endereço–Rua: João Evangelista , 510 – Vila São José I - Fone:(19) –3546-1167

ATO DECISÓRIO – 44/23

ANGELITA MENEHGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Adriana Vitti Marcicano - RG- 23.662.223-7
CARGO – Professora PEB I – Aposentada
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordello”
Endereço–Rua: João Evangelista , 510 – Vila São José I - Fone:(19) –3546-1167

ATO DECISÓRIO – 45/23

ANGELITA MENEHGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Analice Fleury Ferraz do Amaral Bueno - RG- 13.521.673-4
CARGO – Professora PEB I - Aposentada
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordello”
Endereço–Rua: João Evangelista , 510 – Vila São José I - Fone:(19) –3546-1167

ATO DECISÓRIO – 46/23

ANGELITA MENEHGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Maristela Martins de Almeida - RG- 16.885.914
CARGO – Professora PEB I – Aposentada
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordello”
Endereço–Rua: João Evangelista , 510 – Vila São José I - Fone:(19) –3546-1167

ATO DECISÓRIO – 47/23

ANGELITA MENEHGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME –Rosana Ap. Franco Siani - RG- 13.329.167-4
CARGO – Professora PEB II – Aposentada
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordello”
Endereço–Rua: João Evangelista , 510 – Vila São José I - Fone:(19) –3546-1167

ATO DECISÓRIO – 48/23

ANGELITA MENEHGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Silvana Avesani Cavotto Furlan - RG- 13.645.217-6
CARGO – Professora PEB I – Aposentada
UNIDADE – EMEF “Profº Geraldo App. Rocha”
Endereço–Rua: Dos Cravos, 145 – Jardim Eldorado - Fone:(19) –3546-1107

ATO DECISÓRIO – 49/23

ANGELITA MENEHGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Mara Regina Bueno de Camargo - RG- 9.065.198
CARGO – Professora PEB II - Aposentada
UNIDADE – EMEF “Profº Geraldo App. Rocha”

Endereço–Rua: Dos Cravos, 145 – Jardim Eldorado - Fone:(19) –3546-1107

ATO DECISÓRIO – 50/23

ANGELITA MENEHGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Alaíde Valentina Chiaradia Silva - RG- 16.661.484
CARGO – Professora PEB I- Aposentada
UNIDADE – EMEF “Profº Geraldo App. Rocha”
Endereço–Rua: Dos Cravos, 145 – Jardim Eldorado - Fone:(19) –3546-1107

ATO DECISÓRIO – 51/23

ANGELITA MENEHGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Sirlei Aparecida Araujo Milhorini - RG- 16.810.120-8
CARGO – Professora PEB I – Aposentada
UNIDADE – EMEF “Profº Geraldo App. Rocha”
Endereço–Rua: Dos Cravos, 145 – Jardim Eldorado - Fone:(19) –3546-1107

ATO DECISÓRIO – 52/23

ANGELITA MENEHGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Maria de Lourdes B. Marin - RG- 12.651.287-5
CARGO – Professora PEB I – Aposentada
UNIDADE – EMEF “Coronel José Levy”
Endereço–Rua: Visconde do Rio Branco, 437 – Centro - Fone:(19) –3546-5682

ATO DECISÓRIO – 53/23

ANGELITA MENEHGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Claudia Celotti Jardini - RG- 20.804.960-5
CARGO – Professora PEB I – Aposentada
UNIDADE – EMEF “Coronel José Levy”
Endereço–Rua: Visconde do Rio Branco, 437 – Centro - Fone:(19) –3546-5682

ANGELITA MENEHGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Financiamento nº 0614.081-83.

DATA: 15/03/2023 TOMADOR: Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo - CNPJ: 44.660.272/0001-93. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Objeto: Contrato de Financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Cordeirópolis/SP destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento - por meio do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.
VALOR: 11.000.000,00 (onze milhões).

Extrato de Ata de Registro de Preços.

Pregão Eletrônico 056/2022.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde e UPAM. Detentoras: Bem Estar Comercial Hospitalar Ltda – ME (R\$14.640,00); Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (R\$10.000,00); Cirúrgica União Ltda (R\$201.219,00); CM Hospitalar S.A. (R\$23.628,50); Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda (R\$71.752,50); Cubomed Comércio Atacadista de Produtos para Saúde Eireli – EPP (R\$23.700,00); Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda (R\$19.530,00); Doctormed Comercial Eireli – EPP (R\$347.850,00); Farma 2 Produtos para Saúde Ltda (R\$14.926,00); Gemedical do Brasil Produtos Médicos Ltda – ME (R\$127.000,00); Grandesc Materiais Hospitalares Eireli (R\$30.300,00); Hospes Hospitalar Ltda (R\$20.550,00); L.A. Dalla Porta Júnior Ltda (R\$67.836,00); Medgran Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – EPP (R\$5.400,00); Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda (R\$3.600,00); MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – ME (R\$194.800,00); Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli – ME (R\$16.870,00); Pontual Comercial Eireli (R\$263.451,80); Rocha Comércio Ltda – EPP (R\$61.000,00); Rosicler Cirúrgica Ltda (R\$223.092,50); R.P. Produtos Médicos e Hospitalares Eireli – ME (R\$71.300,00); Talker Representação Comercial Ltda – ME (R\$684.550,00) e Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli (R\$309.937,80).
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data da assinatura: 03/03/2023.

Extrato de Ata de Registro de Preços**Pregão Eletrônico 061/2022**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos para composição do REMUME (Relação municipal de medicamentos), atender a itens da RENAME (Relação nacional de medicamentos), ação judicial e plantão social de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde. Detentoras: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli (R\$80.635,00); Ágil Medicamentos Ltda (R\$48.800,00); Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli (R\$413.587,00); Capromed Farmacêutica Ltda – EPP (R\$4.460,00); C.B. Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A. (R\$7.950,00); Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (R\$235.745,00); Cia-med Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$41.245,00); Cirúrgica Olímpio Eireli – EPP (R\$81.900,00); CM Hospitalar S.A. (R\$22.800,00); CMH – Central de Medicamentos Hospitalares Eireli – ME (R\$74.140,00); Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda (R\$32.410,00); Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda (R\$304.365,00); Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (R\$23.530,00); Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda (R\$23.400,00); Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda (R\$192.670,00); Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli – EPP (R\$61.310,00); DMB – Distribuidora de Medicamentos Beltrão Eireli – ME (R\$8.220,00); Genérica Itatiba Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP (R\$60.195,00); Global Hospitalar Importação e Comércio S.A. (R\$230.500,00); Hospec Hospitalar Ltda – ME (R\$23.850,00); Inovamed Hospitalar Ltda (R\$128.850,00); Interlab Farmacêutica Ltda (R\$194.960,00); M&D Comercial Hospitalar Ltda – ME (R\$43.650,00); MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP (R\$44.685,00); Nova Medicamentos Ltda – ME (R\$288.500,00); Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$541.835,00); Portal Ltda (R\$270.900,00); R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda (R\$324.370,00); Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda (R\$179.855,00); W. Araújo Distribuidora de Medicamentos Ltda – ME (R\$10.390,00) e Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda (R\$261.680,00).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 01/03/2023.

AVISO DE DECISÃO

O **Município de Cordeirópolis** torna público aos interessados, a decisão proferida pelo(a) Pregoeiro(a) no seguinte Pregão Presencial:

Pregão Presencial nº 044/2022
Processo Administrativo nº 8957/2022

Objeto: “Contratação de empresa para aquisição de kits de uniformes escolares para a Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2023”.

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através do(a) Pregoeiro(a) Adriana das Neves Leandro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições, vem informar que a empresa SILK GERAL COMERCIO DE PRODUTOS SERIGRÁFICOS LTDA, terceira colocada no certame, teve as amostras aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação, portanto, fica declarada vencedora do certame nos lotes 1 e 2. Quanto à empresa UP57 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA restou desclassificada para o lote 3, por não ter apresentado o laudo técnico, conforme Edital. Desse modo, fica convocada a empresa TARCIA MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ, terceira colocada do lote 3, para apresentação de amostras e laudo técnico no prazo de 10 dias corridos.

Cordeirópolis, 21 de março de 2023.

Adriana das Neves Leandro
Pregoeiro(a)

AVISO DE RETIFICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, através do Departamento de Compras torna pública a retificação do edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o “Aquisição de gêneros alimentícios, do tipo ovos de chocolate, com entrega ponto a ponto, nas unidades escolares e desenvolvimento social.”, com fundamento no ofício encaminhado pelo Sr. João Batista de Mattos, na forma abaixo:

Onde se lê:

Pregão Eletrônico nº 14/2023.

Leia-se:

Pregão Presencial nº 02/2023.

Local: Rua Toledo Barros, nº 404 – Centro – Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

A data da sessão e horário serão mantidos, bem como os demais dados.

Carlos Alberto Piola Filho
Departamento de Compras

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ALAN ROCHA DA SILVA

ALEX SANDRO ARCANJO

EDSON JOSÉ DA SILVA

GABRIEL AUGUSTO MENDES DOMINGUES

JOELSON FRANÇA DE ANDRADE

JOSÉ CARLOS FANTINO

JULIMAR DA SILVA

JUNIO CARLOS ISAIAS CRUZADO

KAIKI DOS SANTOS SILVA

LEANDRO SANTOS CORREIA

LUAN VICTOR CLAUDINO

LUIZ PAULO DE MELO BRISOTTO

MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA

MATHEUS CUSTODIO OLIVEIRA

MATEUS HENRIQUE MANOEL FERREIRA

MICHEL SERDAN FERREIRA GOMES

MILTON DANIEL REIS

OSVALDO CEZAR SANTOS CLAUDINO

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2005

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2005, DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA ORIENTAÇÃO DO SEU ALISTAMENTO ON LINE. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A **JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA A PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

CORDEIRO SEM MOSQUITO

de 20 a 25 de Março



- Elimine os criadouros
- Evite água parada em vasos, pneus, garrafas e sacos plásticos
- Use repelente, rede nas janelas e use calça, evite picadas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS**

**A dengue pode acabar!
SÓ DEPENDE DE VOCÊ.**